



<b>PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 20231217.</b>	
<b>UNIDADE GESTORA:</b>	Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SEMAP.
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO:</b>	Nº 2022033.
<b>PROCESSO LICITATÓRIO:</b>	Tomada de Preços nº 005/2022 - SEMAP.
<b>ORDENADOR DE DESPESAS:</b>	Bruno da Silva Costa.
<b>ASSUNTO:</b>	<b>Primeiro Termo de Apostilamento de inserção da Dotação Orçamentária para o exercício financeiro de 2023, ao contrato nº 035/2022 - SEMAP.</b>
<b>OBJETO:</b>	Contratação de empresa especializada na Construção de Contenção RIP-RAP, Canaleta, Dissipadores, Calçada, Grama e Escadaria, na Vila de Boim, na região do Lago Grande, no município de Santarém.
<b>CONTRATADA:</b>	Peixoto Construtora LTDA - EPP. CNPJ: 83.754.705/0001-21.
<b>CONTRATO:</b>	Nº 035/2022 - SEMAP.
<b>VALOR DO CONTRATO:</b>	R\$ 592.790,48.
<b>FISCAIS DO CONTRATO:</b>	Eduardo Souza de Araújo (Titular) e Lucas Bentes Sousa (Substituto). Portaria nº 026/2022-SEMAP.

#### **I. INTRODUÇÃO:**

Trata-se de análise técnica do Primeiro Termo de Apostilamento ao **contrato 035/2022 - SEMAP**, que tem como objeto a atualização da Dotação Orçamentária prevista na Cláusula Quinta - da Dotação Orçamentária, item 5.1 do contrato nº 035/2022 - SEMAP, oriundo da Tomada de Preços nº 005/2022 - SEMAP, cujo objeto consta explanado ao norte.

O presente apostilamento foi instruído nos termos do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

A documentação está arquivada em 1 (uma) pasta da própria Unidade Gestora, e deu entrada nesta Controladoria no dia 5 de julho de 2023, às 12h25, através do memorando nº 447/2022-SEMAP, para análise obrigatória e emissão de Parecer.

#### **II. DA ANÁLISE DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO:**

O Primeiro Termo de Apostilamento ao contrato nº 035/2022-SEMAP, está composto com os seguintes documentos:

- ✓ Folha de rosto ao Primeiro Termo de Apostilamento ao contrato nº 035/2022-SEMAP (sem numeração);
- ✓ Memorando nº 283-A/2023-Fiscais de contrato, de 29 de junho de 2023, encaminhando ao Ordenador de Despesas, a solicitação atualização de dotação (fl. 1);
- ✓ Relatório de fiscalização de contrato administrativo, demonstrando sua evolução, assinado por Eduardo Souza de Araújo (Titular) e Lucas Bentes Sousa, em 29 de junho de 2023 (fls. 2 e 3);
- ✓ Justificativa dos fatos para o Apostilamento, assinada pelo Ordenador de Despesas, em 29 de junho de 2023 (fls. 4 e 5);
- ✓ Demonstrativo de saldo orçamentário (fl. 6);
- ✓ Notas de Reserva Orçamentária nº 2150 e nº 2151, ambas autorizadas por Ednelza Gozaga, em 30 de junho de 2023 (fls. 7 e 8);
- ✓ Termo de Reserva Orçamentária (fl. 9);
- ✓ Portaria nº 021/2023-SEMAP, de 7 de junho de 2023, de nomeação de chefe do núcleo administração e finanças - NAF interinamente (fl. 10);



- ✓ 01 (uma) via do 1° Termo de Apostilamento ao contrato n° 035/2022 - SEMAP, assinado pelo Ordenador de Despesas, em 3 de julho de 2023 (fl. 11);
- ✓ Publicação do extrato de termo de apostilamento no quadro de aviso da secretaria (fl. 12);
- ✓ Publicação do apostilamento na imprensa oficial (fls. 13 e 14).

**III. CONCLUSÃO:**

Diante da análise dos autos, constatou-se que o Primeiro Termo de Apostilamento de inserção da Dotação Orçamentária para o exercício financeiro de 2023, ao contrato n° 035/2022 - SEMAP, oriundo da Tomada de Preços n° 005/2022-SEMAP, encontra-se revestidos das formalidades que dispõe a Lei Federal n° 8.666/1993 e alterações posteriores, podendo continuar a gerar despesas à Municipalidade, pelo que RECOMENDAMOS: **I** - A inserção dos documentos essenciais no Mural de Licitação do TCM/PA, sítio da Prefeitura: [www.santarém.pa.gov.br](http://www.santarém.pa.gov.br) - Portal da Transparência e Sistema Contábil, conforme Resolução Administrativa n° 22/2021/TCM do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará- TCM/PA e Lei de acesso à informação - Lei n° 12.527/2011, art. 6°, inciso VI.

Santarém/PA, 4 de agosto de 2023.

**Paulo Rogério Silva Pinto**

Assessor Técnico de Controle Interno II  
Decreto n° 061/2023-GAP/PMS.

**Roberta Rebelo Merabet**

Controladora Geral do Município  
Decreto n° 024/2021-GAP/PMS.